



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 978, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO CAMPEIRAS DO LITORAL” DO
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA-SC”.**

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade pública a **“ASSOCIAÇÃO CAMPEIRAS DO LITORAL”**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.826.255/0001-90, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1255, Bairro Centro, neste Município de Balneário Arroio do Silva, fundada em 22 de fevereiro de 2018 e, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 3666, folhas nº 129 no Livro A-14, em 24 de outubro de 2013.

Art. 2º A **“ASSOCIAÇÃO CAMPEIRAS DO LITORAL”** do Município de Balneário Arroio do Silva – SC, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 10 de junho de 2019.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de junho de 2019.

DURVAL DE OLIVEIRA SOUSA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS